



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 200, 31 de dezembro de 1976.

Modifica denominação de logradouros públicos na Sede do Município.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Praça Bendito Quintino, Rua João Pinheiro, passe a denominar-se Avenida José Mol.

Art.2º. A Rua José Augusto e seu prolongamento passa a denominar-se Avenida Getúlio Vargas, com início na Praça Benedito Quintino.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1976, 32º de Emancipação Política.

**Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal**

Livro nº 06
Publicada em 31/12/1976
Reg. às fls. nº 363